



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4910/1996

Ementa

REVOGA A LEI N°. 4.386/94, QUE RECLASSIFICA E AUTORIZA CONCESSÃO, À UNIÃO EM CRISTO DE LEIGOS, DO DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO CIDADE NOVA; NELA PERMITE EDIFICAR A CATEGORIA E.2.2 DO PLANO DIRETOR; E REVOGA A CORRELATA LEI N°. 4.262/93.

Data da Norma

16/12/1996

Data de Publicação

06/12/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6693/1995 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

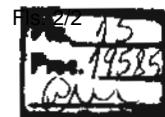
BENS IMÓVEIS - classificação

BENS IMÓVEIS - uso - concessão do direito real

PROMOÇÃO SOCIAL - mulher

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

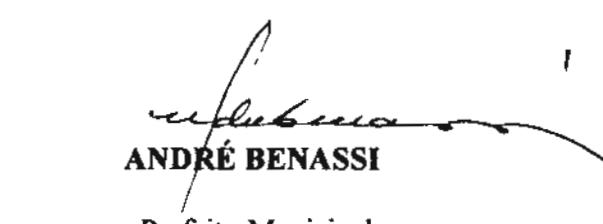
**LEI N° 4.910, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.996**

Revoga a Lei nº 4.386/94, que reclassifica e autoriza concessão, à União em Cristo de Leigos, do direito real de uso de área pública situada no bairro Cidade Nova; nela permite edificar a categoria E.2.2 do Plano Diretor; e revoga a correlata Lei nº 4.262/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.386, de 04 de julho de 1.994.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos